

nova V.<sup>a</sup> de Guaratuba, e ser nella Parocho o P.<sup>o</sup> Bento Glz, e hei de estimar q. em m.<sup>to</sup> breve tempo se concluaõ todos estes edificios, para se acabarem de desenganar essas gentes, vendo formada aquella V.<sup>a</sup>, e com pelourinho, e justiças.

Tambem estimo q. Antonio de Souza vá cuidando com toda a delig.<sup>a</sup> em apromptar a madr.<sup>a</sup> e telhas p.<sup>a</sup> a Obra da Igreja, na conformid.<sup>a</sup> do ajuste, q. entre Vm.<sup>cc</sup>, e elle foy estipulado.

Do mesmo modo me he agradavel a not.<sup>a</sup> de Vm.<sup>cc</sup> ter dispostas as couzas para q. em dia de Santo Antonio se dicesse a pr.<sup>a</sup> Missa na nova Freg.<sup>a</sup> do Reg.<sup>o</sup> de invocação deste Santo.

Deos dé a Vm.<sup>cc</sup> m.<sup>ta</sup> saude, e vida, e todas as forças neces.<sup>as</sup> p.<sup>a</sup> completar estes Serviços, e q. delles se nos sigão bens espirituaes e temporaes q. dezejamos.

Deos gd.<sup>e</sup> a Vm.<sup>cc</sup> S. Paulo a 5 de Julho de 1769 // D. Luiz Antonio de Souza // Snr. Affonço Botelho de S. Payo e Souza //

#### **P.<sup>a</sup> o Comd.<sup>e</sup> da Praça de Santos**

Para essa Praça vay recolhido o Cap.<sup>m</sup> Ignacio da S.<sup>a</sup> Costa com toda a Sua Comp.<sup>a</sup> logo que elle ahy chegar faça Vm.<sup>cc</sup> vir para esta Cid.<sup>e</sup> a Comp.<sup>a</sup> de Mayor porque já se acha nella o Ten.<sup>e</sup> e o Alferes. Deos g.<sup>de</sup> a Vm.<sup>cc</sup> S. Paulo a 10 de Julho de 1769 // D. Luiz Antonio de Souza // Snr. Cap.<sup>m</sup> Manoel Borges da Costa //

#### **Para a Camr.<sup>a</sup> desta Cidade**

Hé m.<sup>to</sup> conveniente ao Serviço de S. Mag.<sup>e</sup> que Vm.<sup>ces</sup> mandem mediar a legoa em quadra, fazendo pião nesta cid.<sup>e</sup>, meya para cada parte, para se saber té onde chega, e obrigar consequentem.<sup>te</sup> aos herdeiros dos Povoadores João Ramalho, e Antonio Macedo, para q. messão a legoa da sua data para se saber aonde acaba, e devem principiar as terras da Aldea de S. Miguel, o que hé precizo se faça sem demora, nem perda de tempo.

Deos g.<sup>de</sup> a Vm.<sup>ces</sup> S. Paulo a 13 de Julho de 1769 // D. Luiz Antonio de Souza // S.<sup>rs</sup> Juizes Ordin.<sup>os</sup> e mais Officiaes da Camara desta Cidade //

#### **P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>um</sup> da Ordenança de Jaguari**

Em quanto a carta que V.M. abrio aonde não ha malicia não ha culpa como V.M. a remette procure saber se foi engano quando não tirarse ha outra do Rezisto da Secretr.<sup>a</sup> en. . . . . te o q. basta.

Em quanto aos homens que não quizerem ir ao Certão já não necessito delles porque tenho gente bastante e esses reconhecendo que elles p.<sup>a</sup> nada prestão.

